



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 202/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024. "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (DENGUE) E DETERMINA ATIVIDADES PREVENTIVAS CONTRA O VÍRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 14 DE 09 DE ABRIL DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

#### DESERTA

- DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000

**DECRETO MUNICIPAL N.º 202/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

*“Declara situação de Emergência em Saúde Pública em razão de epidemia por doença infecciosa viral (Dengue) e determina atividades preventivas contra o vírus da Dengue, Chikungunya e Zica no âmbito do Município de Buriritama-BA, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o disposto nos Códigos de Polícia Administrativa e de Vigilância Sanitária do Município de Buriritama,

CONSIDERANDO Relatório da Diretoria da Vigilância Epidemiológica – DIVEP/BA da 14ª semana do monitoramento das arboviroses;

CONSIDERANDO o relatório do Centro de Operações de Emergências de Saúde Pública para Dengue e outras arboviroses (COE BAHIA) indicando situação de epidemia na 14ª semana epidemiológica;

CONSIDERANDO 402 casos prováveis de Dengue e a alta incidência;

CONSIDERANDO os 37 casos positivos de Dengue e 15 para Chikungunya;

CONSIDERANDO que a DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA tem por objetivo fortalecer e ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor - *Aedes aegypti*, no afã de reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Buriritama/BA, garantindo assim o bem-estar da população

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Buriritama/ BA, em razão da epidemia de Arboviroses - DENGUE - por um período de 30 (trinta) dias.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134  
E-mail: pmburiritama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**Parágrafo único** - A Situação de Emergência em Saúde Pública ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do poder Público Municipal a situação vigente.

**Art. 2º** - Por força deste decreto fica o poder executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor nos termos da lei federal n 8.080/90.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outra secretaria para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

**Art. 4º** - Determina as equipes de agentes de controle de endemias e agentes comunitários de saúde a intensificarem as medidas de prevenção e controle do *Aedes aegypti* junto à população.

**Art. 5º** - Ficam autorizados os Agentes de Controle de Endemias (ACE), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e fiscais sanitários, em razão da situação de calamidade pública, a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de Infestação de larvas do mosquito;

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer auxílio à autoridade policial para efetivação do ingresso forçado.

§ 2º O Poder Público Municipal adotará demais medidas administrativas e judiciais cabíveis que visem garantir o acesso dos Agentes de Combate às Endemias aos imóveis.

§ 3º Fica estabelecido a limpeza dos lotes pelos proprietários do terreno;

**Parágrafo único** - Quando for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivo de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, deverão ser adotados todos os procedimentos legais aplicáveis à espécie.

**Art. 6º** - Fica determinada a participação efetiva dos Agentes Comunitários de Saúde no combate ao *Aedes aegypti*.

**Art. 7º** - Os demais Órgãos e entidades públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações da situação de emergência estabelecida neste decreto.

**Parágrafo único** - A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência a administração pública providenciar o regular processo de licitação.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134

E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

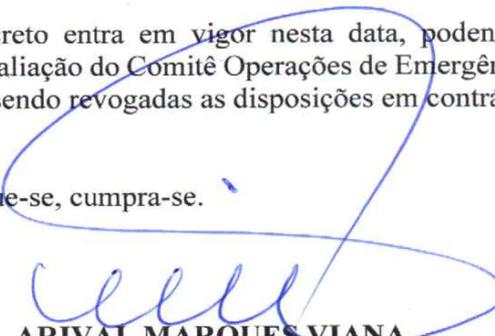
Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**Art. 8º** - Este decreto entra em vigor nesta data, podendo ser renovado ou suspenso, a depender da avaliação do Comitê Operações de Emergência em Saúde acerca da situação do município, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
**ARIVAL MARQUES VIANA**  
*Prefeito Municipal*

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134

E-mail: [pmburitirama@gmail.com](mailto:pmburitirama@gmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

## DECRETO Nº 14 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 236/2023 de 17 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.033 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

**020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS****2.049 - Manutencao das Acoes das Estradas Vicinais**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>

**020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****2.069 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total Suplementado: 320.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****1.034 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00****020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS****2.048 - Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00

**Total por Ação: 250.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00****020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****1.017 - Construção de Espaço para Prática Esportiva e Lazer (Parque Ecológico e Academia ao Ar Livre)**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 10.000,00

**Total por Ação: 10.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00****Total Anulado: 320.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2024.

**HENIO DOURADO PEREIRA**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 090.717.091-91





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA / FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-PE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, declara que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2023-PE, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA, aberta e julgada no dia 19 de dezembro de 2023, declaro **FRACASSADO** o Item 1, por não obter propostas válidas ou habilitadas e declaro **DESERTO** os itens 2 e 3, por não acudir nenhum interessado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

**Arival Marques Viana**  
Prefeito Municipal

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

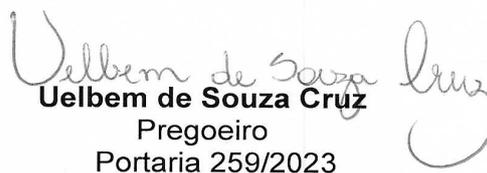


### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 008/2023-PE

A Comissão de Pregão de Buritirama - BA, torna público que foi realizada Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob o n.º. 008/2023-PE, e constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA, do Tipo Menor Preço por Item, tendo o seguinte resultado:

- O Item 1 não obteve propostas válidas ou habilitadas, sendo o mesmo declarado **FRACASSADO**.
- Os itens 2 e 3 não acudiram interessados, sendo os mesmos declarados **DESERTOS**.

Buritirama - BA, 19 de dezembro de 2023.

  
**Uelbem de Souza Cruz**  
Pregoeiro  
Portaria 259/2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8B80-7ABA-8657-47C1-8BAB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8B80-7ABA-8657-47C1-8BAB



### Hash do Documento

c659c66d0247e742ecc02eeaae3aab38c8f9cee19e6e454da4d57fa7d9dd7bea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/04/2024 16:39 UTC-03:00